



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 13/11/2025

Hora: 11:56:10

Pedido de Compra: 004207/2025

Modalidade: Pedido de Compra

Data de Emissão: 13/11/2025

Finalidade: A presente solicitação tem como objetivo o registro de preço para aquisição de materiais de copa, cozinha e itens descartáveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Promoção Humana, especialmente para uso junto ao Abrigo Provisório Aconchego e durante a realização de oficinas e eventos promovidos por esta Secretaria.

Justificativa:

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
------	------	---------	------	-----------	---------------	------------

000	001	PAC	10,0000	22010 - EMBALAGEM "HOT DOG" REFIL COM 1.000 UNIDADES		
------------	------------	------------	----------------	---	--	--

0006973	FLAVIO JOSE LUNARDI			80,0000	800,0000
0011548	SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME			76,0000	760,0000
0010329	JVR COMERCIAL LTDA - ME			70,0000	700,0000
0011102	GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA			67,9000	679,0000
				Preço Médio:	73,4750
					734,7500

000	002	PAC	55,0000	4250 - COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PCT C/ 100UN		
------------	------------	------------	----------------	--	--	--

0010329	JVR COMERCIAL LTDA - ME			12,9000	709,5000
0011102	GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA			12,9000	709,5000
1001893	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			9,7500	536,2500
0006973	FLAVIO JOSE LUNARDI			8,7900	483,4500
0011548	SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME			8,0000	440,0000
				Preço Médio:	10,4680
					575,7400

000	003	PAC	30,0000	23788 - FORMINHAS PARA DOCINHOS EM PAPEL PACOTE C/ 100 UN		
------------	------------	------------	----------------	--	--	--

Descrição adicional: Nº 4

1003158	MERCADO SUPERCESTA LTDA			5,3000	159,0000
0010329	JVR COMERCIAL LTDA - ME			3,9900	119,7000
0006973	FLAVIO JOSE LUNARDI			3,9000	117,0000
0011548	SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME			3,8900	116,7000
0011102	GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA			2,9500	88,5000
				Preço Médio:	4,0060
					120,1800

000	004	PAC	30,0000	23781 - FUNDO DE RENDA PARA DOCINHOS- DIVERSAS CORES PCT C/ 100 UN		
------------	------------	------------	----------------	---	--	--

0010329	JVR COMERCIAL LTDA - ME			4,4900	134,7000
0011548	SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME			4,4000	132,0000
0006973	FLAVIO JOSE LUNARDI			4,3000	129,0000
0011102	GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA			3,5000	105,0000
				Preço Médio:	4,1725
					125,1750

000	005	PAC	100,0000	25232 - PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, BRANCO, 15 CM (PACOTE COM 10)		
------------	------------	------------	-----------------	---	--	--

0010329	JVR COMERCIAL LTDA - ME			2,9900	299,0000
0011102	GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA			2,4500	245,0000
0011548	SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME			2,1000	210,0000



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 13/11/2025

Hora: 11:56:10

0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	1,9900	199,0000
1001885 ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	1,4900	149,0000
Preço Médio:	2,2040	220,4000

000 006 UN 200,0000 23784 - PRATO LAMINADO 35 CM

Descrição adicional: Nº7 REUTILIZAVEL		
0011102 GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA	3,3000	660,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	2,5000	500,0000
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	1,8000	360,0000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	1,5000	300,0000
Preço Médio:	2,2750	455,0000

000 007 UN 20,0000 28934 - GARFO PLÁSTICO SOBREMESA DESCARTÁVEL RESISTENTE 13CM 100UN
--

0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	39,9000	798,0000
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	36,0000	720,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	13,9900	279,8000
0011102 GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA	12,0000	240,0000
Preço Médio:	25,4725	509,4500

000 008 UN 25,0000 15460 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA C/50UN

0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	16,0000	400,0000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	15,0000	375,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	7,9900	199,7500
0011102 GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA	5,9500	148,7500
1001885 ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	2,9900	74,7500
Preço Médio:	9,5860	239,6500

000 009 BOB 15,0000 21953 - EMBALAGEM PLASTICA P/CONGELAR 5KG C/ 100 UN.

0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	10,9000	163,5000
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	8,8000	132,0000
0011102 GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA	8,6000	129,0000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	8,0000	120,0000
1003159 TIO MARIO EMBALAGENS LTDA	5,2000	78,0000
Preço Médio:	8,3000	124,5000

000 010 EMB 300,0000 28526 - GUARDANAPO BRANCO FOLHA SIMPLES - SUPER ABSORVENTE COM 50 UNIDADES
--

0011102 GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA	6,0000	1.800,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	2,9900	897,0000
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	2,8000	840,0000
1003161 MERCADO POKO PRECO FABIANE ZOHLER LTDA	2,4900	747,0000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	2,0000	600,0000
Preço Médio:	3,2560	976,8000

000 011 PAC 50,0000 3097 - PAPEL TOALHA BRANCO C/ 02 ROLOS CADA
--



Descrição adicional: COM 55 TOALHAS CADA DE 20,0 CM X 22,0 CM

0011102 GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA	7,6000	380,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	6,9900	349,5000
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	6,8000	340,0000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	6,0000	300,0000
Preço Médio:	6,8475	342,3750

000 012 UN 100,0000 23785 - CAIXA DE PAPELÃO DESMONTAVEL COM TAMPA TAMANHO G

Descrição adicional: MEDIDAS 35x35x5

0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	4,9800	498,0000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	4,9000	490,0000
0011102 GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA	4,4000	440,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	3,9900	399,0000
Preço Médio:	4,5675	456,7500

000 013 PAC 50,0000 32787 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15CM SOBREMESA C/50 - BRANCO

0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	14,5000	725,0000
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	14,0000	700,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	13,9900	699,5000
0011102 GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA	13,0000	650,0000
Preço Médio:	13,8725	693,6250

000 014 UN 3.000,0000 26266 - SACO CAPA FARDO 50X80, MICRA 9

0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	5,0000	15.000,0000
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	2,1000	6.300,0000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	2,0000	6.000,0000
0011102 GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA	1,6000	4.800,0000
Preço Médio:	2,6750	8.025,0000

Mínimo:	132,1200	8.903,2500
Médio:	171,1775	13.599,3950

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 11548 - SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 6973 - FLAVIO JOSE LUNARDI - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 10329 - JVR COMERCIAL LTDA - ME - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 11102 - GDL COMERCIO DE BAZAR E EMBALAGENS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003158 - MERCADO SUPERCESTA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1001885 - ARPL DISTRIBUIDORA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003159 - TIO MARIO EMBALAGENS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003161 - MERCADO POKO PRECO FABIANE ZOHLER LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1001893 - OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - COTAÇÃO:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

OBJETIVO

A presente aquisição visa suprir a demanda de materiais de consumo, mais especificadamente embalagens descartáveis utilizadas para servir lanches nos eventos dos equipamentos socioassistenciais do município, promovidos através do CRAS, CREAS e também no dia-a-dia do Abrigo Provisório Aconchego e demais eventos promovidos por esta secretaria.

Tais materiais são indispensáveis para garantir condições mínimas de higiene durante das unidades, especialmente no Abrigo Provisório, onde há atendimento direto e contínuo a crianças afastadas do convívio familiar.

PECULIARIDADES DA NECESSIDADE

- Atendimento a públicos diversos: famílias, indivíduos, crianças e idosos, exigindo materiais necessários para o armazenamento adequado dos alimentos.
- Compatibilidade com normas de higiene e segurança sanitária.
- Quantitativos adequados para uso coletivo e contínuo.

CARACTERÍSTICAS DOS ITENS

- Materiais novos, sem uso anterior, de primeira linha.

FORMA DE PRESTAÇÃO / ENTREGA DOS ITENS

- Entrega **única e integral**, no prazo máximo de até 20 (**vinte**) dias corridos, a contar do envio do empenho a contratada.
- A contratada deverá realizar a **entrega com conferência dos materiais na presença de servidor responsável** da unidade recebedora junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá.
- Caso haja defeitos, avarias ou inconformidades nos materiais entregues, a contratada deverá providenciar a substituição imediata em até 10 dias corridos, sem ônus adicional.

OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DA CONTRATADA

- Fornecer todos os itens em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas.
- Garantir que os produtos sejam novos, em perfeito estado de uso, acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, manuais ou certificados de qualidade.
- Realizar a entrega nos locais designados, em horário comercial, com transporte e descarregamento por conta própria.
- Substituir, sem ônus para a administração, quaisquer itens danificados, em desacordo com as especificações ou recusados pela contratante.
- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, quando aplicável.
- **INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO ANTERIOR**
- Não existe contratação anterior com o mesmo objeto, sendo esta a primeira aquisição deste tipo para atender as unidades mencionadas.
- A contratação é necessária para aquisição dos itens abaixo especificados:

DESCRÍÇÃO

EMBALAGEM HOT DOG REFIL COM 1.000 UNIDADES

COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PCT C/ 100UN

FORMINHA PARA DOCINHOS EM PAPEL PACOTE COM 100 UNIDADES

FUNDO DE RENDA PARA DOCINHOS DIVERSAS CORES PACOTE COM 100 UNIDADES

PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, BRANCO, 15 CM (PACOTE COM 10)

PRATO LAMINADO 35 CM

GARFO PLÁSTICO SOBREMESA DESCARTÁVEL RESISTENTE 13CM 100U

COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA C/50UN



EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONGELAR 5 KG COM 100 UNIDADES

GUARDANAPO BRANCO FOLHA SIMPLES - SUPER ABSORVENTE COM 50 UNIDADES

PAPEL TOALHA BRANCO C/ 02 ROLOS CADA

CAIXA DE PAPELÃO DESMONTÁVEL COM TAMPA TAMANHO G

PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15CM SOBREMESA C/50 - BRANCO

SACO CAPA FARDO 50X80, MICRA 9

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível, no entanto alguns itens não constam no PAC.

Os itens abaixo contam no Plano anual de contratações:

CÓDIGO DO ITEM	DESCRÍÇÃO	NUMERO NO PAC
4250	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PCT C/ 100UN	3460
25232	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, BRANCO, 15 CM (PACOTE COM 10)	25232
23784	PRATO LAMINADO 35 CM	25232
28934	GARFO PLÁSTICO SOBREMESA DESCARTÁVEL RESISTENTE 13CM 100U	23787
15460	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA C/50UN	28935
28625	GUARDANAPO BRANCO FOLHA SIMPLES - SUPER ABSORVENTE COM 50 UNIDADES	1928
3097	PAPEL TOALHA BRANCO C/ 02 ROLOS CADA	21164
32787	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15CM SOBREMESA C/50 - BRANCO	25232

Os demais itens não constam no Plano Anual de Contratações deste município.

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens no prazo de até 20 (vinte) dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que



“Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens / serviços têm natureza de especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens (OU prestação dos serviços) pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto no período de 12 (doze) meses.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de materiais embalagens diversas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CNPJ: SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 14.185.313/0001-76

NOME E CNPJ: FLÁVIO JOSÉ LUNARDI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 10.578.977/0001-44

NOME E CNPJ: JVR COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 21.949.945/0001-24,

NOME E CNPJ: GDL COMÉRCIO DE BAZAR, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 04.744.052/0001-23,

NOME E CNPJ: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 44.639.579/0001-02

NOME E CNPJ: MERCADO SUPER CESTA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 12.404.124/0001-11

NOME E CNPJ: TIO MARIA EMBALAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 13.062.485/0001-90

NOME E CNPJ: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 51.978.129/0001-00

NOME E CNPJ: MERCADO POKO, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 00.893.798/0001-48

OBS: OS ITENS 1, 4, 6, 12 E 13 NÃO TEVE COTAÇÃO NO LICITACOM, PNCP E BANCO DE PREÇO INTERMUNICIPAL.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa nas lojas locais, PNCP e Licitacom, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$13.000,00 treze mil reais

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente aquisição visa suprir a demanda de embalagens descartáveis diversas a serem utilizadas durante atividades/oficinas nos equipamentos socioassistenciais do município, especificamente o CRAS, o CREAS e o Abrigo Provisório Aconchego. Os itens a serem adquiridos são indispensáveis para garantir o armazenamento e higiene dos alimentos acondicionados.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a **aquisição de embalagens diversas** (tais como copos, sacos plásticos, pratinhos, colherinhas, garfinhos, entre outros), a fim de atender às demandas operacionais da **Secretaria Municipal de Promoção Humana**, especialmente no desenvolvimento de suas ações e atividades voltadas à promoção social, inclusão e assistência às populações em situação de vulnerabilidade.

As embalagens serão utilizadas em diferentes contextos, como:

- **Oficinas**, nas quais os participantes produzem itens que precisam ser devidamente armazenados ou embalados;
- **Eventos** promovidos pela Secretaria, que frequentemente envolvem a distribuição de alimentos
- **Atendimento cotidiano no Abrigo Provisório Aconchego**, onde há necessidade constante de organizar, embalar e acondicionar alimentos

Tais materiais são essenciais para garantir a **higiene, conservação e organização** adequada das ações desenvolvidas, além de proporcionar mais dignidade e cuidado no atendimento aos usuários dos serviços.

Dessa forma, a aquisição ora proposta se mostra **necessária e justificada**, assegurando o suporte material imprescindível para a continuidade e o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Promoção Humana e do Abrigo Provisório Aconchego.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.



O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 30 dias, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens no prazo de até 20 dias corridos, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de embalagens , o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

Os bens (OU serviços) objeto da contratação têm natureza de bens (OU serviços) comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos itens pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PECULIARIDADES DA NECESSIDADE

- Atendimento a públicos diversos: famílias, indivíduos, crianças e idosos, exigindo materiais resistentes, seguros e higienicos.
- Compatibilidade com normas de higiene e segurança sanitária.
- Quantitativos adequados para uso coletivo e contínuo.

CARACTERÍSTICAS DOS ITENS

- Materiais novos, sem uso anterior, de primeira linha.

FORMA DE PRESTAÇÃO / ENTREGA DOS ITENS

- Entrega **única e integral**, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do envio do empenho a contratada.
- A contratada deverá realizar a **entrega com conferência dos materiais na presença de servidor responsável** da unidade recebedora junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá.



- Caso haja defeitos, avarias ou inconformidades nos materiais entregues, a contratada deverá providenciar a substituição imediata em até 10 dias corridos, sem ônus adicional.

OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DA CONTRATADA

- Fornecer todos os itens em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas.
- Garantir que os produtos sejam novos, em perfeito estado de uso, acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, manuais ou certificados de qualidade.
- Realizar a entrega nos locais designados, em horário comercial, com transporte e descarregamento por conta própria.
- Substituir, sem ônus para a administração, quaisquer itens danificados, em desacordo com as especificações ou recusados pela contratante.
- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, quando aplicável.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 30 dias, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens no prazo de até 20 dias corridos, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$13.000,00 treze mil reais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 13 de Novembro de 2025